



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Comissão Permanente de Licitação*

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.06.01/2020**



**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.06.01/2020** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o certame supramencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Creche Cláudia Matos no Município de Capistrano, Ceará. **DECLASSIFICADAS:** CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA por não atendimento ao item 5.2.f). **CLASSIFICADAS:** HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREEDIMENTOS EIRELI, MC2 ENGENHARIA LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, MARFHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CM GCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. A empresa TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI fora proclamada vencedora do certame por ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 107.613,55 (cento e sete mil seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Inciso I, alínea b da Lei nº. 8.666/93). Carlos Augusto Caetano da Silva - Presidente da CPL, Capistrano, Ceará, 29 de maio de 2020.

Publicado por afixação, dia 29 de maio de 2020 no átrio da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232(96/0056484-5) CE-1ª Turma.

*Carlos Augusto Caetano da Silva*  
Carlos Augusto Caetano da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº PP-08/2020. Abertura: 15 de junho de 2020 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria na análise e Execução da compensação previdenciária com o RGPS/INSS com a finalidade de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência em anexo e edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h. ou no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Francisca Silvana de Sousa Alves Silva - Pregoeira.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE ALTO SANTO - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020-PE. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal, destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 e estendida até os dias atuais, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Alto Santo, Estado do Ceará. Endereço do edital: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e na sala da CPL, endereço Rua Coronel Simpício Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.870-000, das 9:00h às 12:00h. Entrega das propostas: até 09/06/2020, às 08:00 AM. Abertura das propostas: 09/06/2020, às 09:00 AM. Local da abertura: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Wendell Jorge da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2404.01/2020. OBJETO: Aquisição de itens para Composição de Cesta Básica em Caráter Emergencial devidamente justificado pela urgência do Objeto em questão do Enfretamento de Emergencial de Trabalho e Desenvolvimento Social Internacional decorrente do Coronavírus para distribuição Gratuita as Famílias de Vulnerabilidade Social atendendo assim as necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pacujá. A Prefeitura Municipal do Município de Pacujá - CE, comunica aos Interessados que, RESOLVE REVOGAR o Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, verificou-se a necessidade de Reformulação do Termo de Referência, nos termos do Art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93. Pacujá - CE, 02 de Junho de 2020. Maria Lucivane de Souza.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 18 de JUNHO DE 2020, às 09:00h estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DE SÃO SEBASTIÃO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura à Rua Cel. Justino Café, nº 136, Centro, Mulungu-CE, e no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Sulamita da Silva de Abreu - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, Mulungu-CE, em 01 de Junho de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipoca - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Itaipoca torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 20.11.08/PE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA/CE. RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO: até o dia 09 de Junho de 2020, às 10h00min; ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de Junho de 2020, às 10h01min; e a ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 09 de Junho de 2020, a partir das 10h30min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, a partir desta publicação. Itaipoca-CE, 01 de Junho de 2020. LEONARDO BRICIO VIANA SEVERIANO - Pregoeiro da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.06.01/2020 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o certame supramencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Creche Cláudia Matos no Município de Capistrano, Ceará. DESCLASSIFICADAS: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA por não atendimento ao item 5.2.f). CLASSIFICADAS: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI/ME, CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREEDIMENTOS EIRELI, MC2 ENGENHARIA LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CM GOON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. A empresa TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI foi proclamada vencedora do certame por ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 107.813,55 (cento e sete mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93). Carlos Augusto Caetano da Silva - Presidente da CPL, Capistrano, Ceará, 29 de maio de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.06.02/2020 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o certame supramencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Escola E.E.F Fernando Cavalcante Mota no Município de Capistrano, Ceará. DESCLASSIFICADAS: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, por não

# VO VO

| RETOMADA | CE  
CLUBE APÓS 75 DI  
ATIVIDADES, APE

LUCAS MOTA

lucasmota@opovo.com.br

Setenta e cinco dias. Este foi o período que o Ceará Sporting Club permaneceu com seu centro de treinamento, no Porangabuçu, paralisado. Com a liberação do Governo do Estado, o clube retomou a rotina de treinos na manhã de ontem, quando oito atletas participaram de trabalhos físicos individuais no gramado do Carlos Alencar Pinto (CAP), e se tornou o primeiro time cearense e do Nordeste a voltar as atividades.

O treino faz parte da reto-

**Alex IV Energia SPE S.A.**  
**CNPJ/ME nº 30.567.615/0001-65 – NIRE 23.3.0004380-4**

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2020**

1. Data, Hora e Local: No dia 27 de maio de 2020, na sede social da Alex IV Energia SPE S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, na Fazenda Alex, Parte C, localizada na Rodovia Federal BR-437, CEP 62930-000, às 9:00 horas. 2. Convocação e Presença: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. 4. Ordem do Dia: (a) Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB (conforme abaixo definido) e das Garantias Reais da Companhia (conforme definido abaixo), nos termos dos Contratos de Garantia da Companhia (conforme definido abaixo), em favor do Credor (conforme abaixo definido), em garantia às obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário, a ser emitida no contexto de contratação de operação de crédito, pela Alex Energia Participações S.A., CNPJ nº 31.908.068/0001-05 ("Emitente") junto a um banco de primeira linha ("Credor"), no valor principal de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, a qual terá prazo de vencimento de até 18 (dezoito) meses contados da data de sua emissão e juros remuneratórios correspondentes a até 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano acrescida de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, conforme divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, calculada sobre o saldo devedor a partir da data de liberação dos recursos até sua plena liquidação, com pagamento trimestral de juros remuneratórios ("CCB"), que, contará com as seguintes garantias reais e fidejussórias: (i) alienação fiduciária, pela Emitente e pela Lethe Energia S.A., CNPJ nº 25.227.949/0001-50 ("Lethe"), da totalidade das ações de emissão de suas controladas, a Alex I Energia SPE S.A., Alex III Energia SPE S.A., Companhia, Alex V Energia SPE S.A., Alex VI Energia SPE S.A., Alex VII Energia SPE S.A., Alex VIII Energia SPE S.A., Alex IX Energia SPE S.A. e Alex X Energia SPE S.A. (em conjunto, "SPEs") ("Alienação Fiduciária de Ações"), bem como a cessão fiduciária da totalidade dos direitos decorrentes de sua condição de acionista das SPEs, incluindo dividendos ("Cessão Fiduciária de Dividendos"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos"); (ii) cessão fiduciária, pela Emitente, dos direitos sobre conta vinculada de movimentação restrita, de titularidade da Emitente, onde o valor líquido desembolsado no âmbito da CCB será depositado ("Cessão Fiduciária de Conta Vinculada"), observados os termos e condições a serem previstos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças"; (iii) alienação fiduciária da totalidade dos equipamentos dos equipamentos das SPEs empregados no projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs ("Alienação Fiduciária de Equipamentos"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos"); (iv) cessão fiduciária da totalidade de recebíveis relacionados ao projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs, incluindo aqueles decorrentes dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado, seguros e indenizações ("Cessão Fiduciária de Recebíveis" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Cessão Fiduciária de Dividendos e a Alienação Fiduciária de Equipamentos, "Garantias Reais da Companhia"), nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis do Projeto em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos e o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, "Contratos de Garantia da Companhia"); e (v) aval a ser prestado pela Lethe e pelo Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ nº 32.652.445/0001-42 ("FIP Energia" e, em conjunto com a Lethe, "Avalistas"); (b) aprovar a celebração, pela Companhia, de instrumento ("Fee Letter") por meio do qual a Companhia formalizará a outorga, pela Companhia, pelas SPEs, pela Emitente e pela Lethe ao Credor, bem como a quaisquer das sociedades de seu grupo econômico e seus sucessores, da prerrogativa do Credor igualar as condições de sua proposta às condições da melhor proposta recebida pela Companhia de qualquer outra instituição financeira para atuação em quaisquer operações representativas de dívida e/ou emissões de valores mobiliários, no mercado local e/ou internacional, da Lethe, da Emitente e das SPEs e em operações de emissão de fianças bancárias em financiamentos contraídos pela Companhia, pela Lethe ou pela Emitente para financiar os projetos das SPEs ("Direito de Matching"); (c) autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações mencionadas no item anterior, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia e a outorga de procurações; e (d) ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia para efetivação das deliberações aqui aprovadas. 5. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade de votos, após análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram: 5.1. Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB e das Garantias Reais da Companhia. 5.2. Aprovar a outorga, pela Companhia ao Credor, do Direito de Matching, nos termos da Fee Letter. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como qualquer procurador por ela autorizado, a praticar quaisquer atos que forem úteis ou necessários para a efetivação das deliberações mencionadas nos itens anteriores, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia, incluindo, a outorga de procurações com validade até a integral quitação das obrigações garantidas, na forma que melhor represente os interesses da Companhia. 5.4. Ratificar, ainda, todos os atos relativos às deliberações acima que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria e/ou demais representantes legais da Companhia. 5.5. Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 6. Encerramento e Lavratura: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela acionista e pelos integrantes da mesa que a presidiram. 7. Assinaturas: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária. Acionistas: Alex Energia Participações S.A. e Lethe Energia S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Limoeiro do Norte, 27 de maio de 2020. (ass.) Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária Designada.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.06.01/2020** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o certame supramencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Creche Cláudia Matos no Município de Capistrano, Ceará. **DECLASSIFICADAS:** CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA por não atendimento ao item 5.2.f). **CLASSIFICADAS:** HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, MC2 ENGENHARIA LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, MARFHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CM GCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. A empresa TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI fora proclamada vencedora do certame por ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 107.613,55 (cento e sete mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Inciso I, alínea b da Lei nº. 8.666/93). Carlos Augusto Caetano da Silva - Presidente da CPL, Capistrano, Ceará, 29 de maio de 2020.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020/FG/CP** – A CPL da Prefeitura Municipal de Caridade torna público, o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação, ref. a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2020/FG/CP, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos e do serviços de limpeza pública do Município de Caridade/CE, concluindo com o seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA:** 1- SERVICLOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ: 06.627.988/0001-08, por cumprir todas as normas editalícias referente a fase de Habilitação; **EMPRESAS INABILITADAS:** 1- LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.270.402/0001-55, por descumprir o item 2.2.1; 2- DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 13.640.830/0001-25 por descumprir o item 2.2.1; 3- PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.736.137/0001-62 por descumprir os itens 2.2.1 e 5.2.4.2; 4- PMG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 21.264.439/0001-33, por descumprir o item 2.2.1; 5- LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ: 13.557.613/0001-36 por descumprir os itens 2.2.1 e 5.2.4.2; 6- PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.997.118/0001-88 por descumprir os itens 2.2.1 e 5.2.4.2; e 7- VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 24.875.938.000/13 por descumprir o item 2.2.1. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o Prazo Recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da lei de licitações vigente. Não havendo interposição de recursos, a Abertura das Propostas de Preços terá início às **10h do dia 10 de Junho de 2020. Caridade-CE, 01 de Junho de 2020. Antonia Keliane Alves Ferreira – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso do Primeiro Adendo ao Edital da Tomada de Preço nº 04/2020-TP.** Decide por Anular parcialmente o item 3 - Habilitação; Subitem - 3.13 Qualificação Econômica e Financeira, neste os subitens que compreendem do 3.13.4 a 3.13.9 serão anulados das exigências do edital. **Cesar Ferreira de Paiva - Presidente da Comissão de Licitação (CPL).**

